

**EDITAL 002/2022 - UNEMAT/PPGEL**  
**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS**  
**À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS LITERÁRIOS**

**1-ABERTURA DO EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PPGEL, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *Campus* Universitário de Tangará da Serra, faz saber, pelo presente Edital de Seleção Interna, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a 01 bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES/10/2022.

**2- PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO INTERNA**

**21 a 30 de março de 2022.**

As inscrições devem ser realizadas por *e-mail*, junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários (Mestrado/Doutorado) - Câmpus Universitário de Tangará da Serra. E-mail da secretaria: [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br)

**3- DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA (CONFORME EDITAL CAPES/19/2020)**

a) Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

b) Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento da Capes para obtenção de Bolsas no Exterior.

c) No ato de inscrição no sistema da Capes, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira (exigida no Anexo III do Edital 10/2022/CAPES);
- VIII- ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII - A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna, previsto no cronograma deste Edital.

#### **4- DO PROCESSO SELETIVO ( EDITAL 10/2022/CAPES)**

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior;
- II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

#### **Da Seleção Interna dos Candidatos**

4.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pela Instituição de Ensino Superior do candidato, alinhado com o seu plano de internacionalização, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, juntamente com os programas de pós-graduação contemplados com bolsas deste Programa.

#### **4-2 Critérios da seleção interna**

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

#### **4.3 documentação a ser apresentada para seleção interna**

I - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

II - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III (Edital 10/2022/CAPES)

III - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V- *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VI - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição *online*, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
- I- temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
- II- temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
- I- relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- II- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- III- relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- IV- relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOCTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**

internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

### Resultado Final

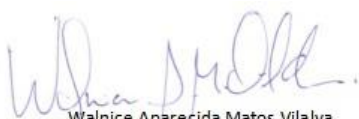
O resultado final será divulgado no *website do PPGEL* (<http://portal.unemat.br/ppgel>), no dia 30/03/2022. Do resultado do processo de seleção caberá recurso no prazo de 24 horas, a partir da data de divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado por e-mail para secretaria do Programa.

### Demais informações

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários (Mestrado/Doutorado) - Câmpus Universitário de Tangará da Serra - Rod. MT 358 Km 07. Caixa Postal: 287 – Jardim Aeroporto - E-mail: [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br)

### Das disposições finais

Os casos omissos para este Edital serão avaliados e julgados pela Comissão de Seleção de Candidaturas, instituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários e homologada pelo Conselho do Programa.

  
Walnice Aparecida Matos Vilalva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Estudos Literários  
Portaria Nº 297/2020  
UNEMAT - C. U.T.S

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2022.



Secretaria do Mestrado/Doutorado em Estudos Literários  
Campus Universitário de Tangará da Serra  
Rodovia MT 358 - Km 07. Caixa Postal 287 - Jardim Aeroporto - Fone: (65) 3311-4925  
e-mail: [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br) - site: [www.ppgel.com.br](http://www.ppgel.com.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

## Anexo I

### Formulário de inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade do Estado de Mato Grosso, declaro para os devidos fins do **EDITAL 001-2021 - UNEMAT/PPGEL**, que trata da seleção de candidatos para o Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGEL/UNEMAT, pelo **Edital Nº 10 /2022** da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa o qual faço parte.

Tangará da Serra, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome e assinatura do candidato

## Anexo II

### BEREMA DE SELEÇÃO INTERNA BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
1.1. Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro); em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
1.2. Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro); em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	
1.3. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
1.4. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
1.5. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	

DESEMPENHO ACADÊMICO NO DOUTORADO*	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1. Conceito A (02 pontos para cada disciplina com conceito A)	
1.2. Conceito B (01 ponto para cada disciplina com conceito B)	
1.3. Aprovação no Exame de Qualificação (06 pontos)	

\* Conceito C (Disciplinas com conceito C não recebem pontuação)